

2ª edição



DESENVOL  
VIMENTO



## 2º EDIÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Nº 01/2021

### LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS

W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Duque de Caxias, 352, Centro, João Pessoa – PB, CEP 58010-821, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que, entre os dias **03 de MAIO** a **17 de JUNHO** de **2021** estarão abertas as inscrições para o **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, conforme regras e prazos estabelecidos regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações e por este edital de seleção de bolsistas.

#### 1. APRESENTAÇÃO

O **roteiro cinematográfico** representa o momento em que o filme, enquanto projeto, se estrutura como ideia em uma obra textual. O bom desenvolvimento do roteiro, portanto, é determinante para que o filme se concretize em toda a sua potência criativa, traduzindo em sons e imagens a sua expressão artística e cultural. Assim, é fundamental investir em recursos humanos e financeiros para que a obra audiovisual seja executada com sucesso nas suas próximas etapas.

O audiovisual da Paraíba e, particularmente, de João Pessoa, vem ganhando destaque em âmbitos nacional e internacional, através do investimento progressivo das ações de fomento da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE. Para dar um passo além, o projeto **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** se justifica pela necessidade de preencher a lacuna de formação e capacitação de roteiristas e produtores, tendo em vista a melhoria no desenvolvimento dos projetos de obras ficcionais de longa-metragem.

#### 2. DO OBJETO

2.1 O processo seletivo tem como objeto a seleção de até 3 (três) projetos audiovisuais a serem desenvolvidos, no período de 07 (sete) meses, recebendo uma ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), compreendida como bolsa, no período de 07 (sete) meses, a 01 (um) integrantes de cada projeto, para participação presencial e ou online em atividades semanais/mensais relacionadas ao desenvolvimento dos roteiros e seus projetos. Para conhecimento dos interessados, o presente processo seletivo para preenchimento de vagas no **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, constituindo-se como um processo formativo na área artística do Cinema, voltado especificamente à Escrita de Roteiros Cinematográficos e seus respectivos projetos de comercialização.

2.2. O **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** se constitui enquanto espaço de investigação e desenvolvimento de projetos na área de audiovisual, que incentiva experiências a serem apresentadas em suas condições processuais. Funcionam em regime de imersão, através de processos formativos de excelência, envolvendo projetos selecionados com base neste regulamento. Os(as) integrantes recebem a orientação de tutores, que conduzem o aprimoramento dos projetos por meio de consultorias individuais e/ou coletivas, oficinas, aulas abertas e demais atividades formativas, voltadas especificamente à Escrita de Roteiros Cinematográficos e seus respectivos projetos de comercialização.

2.3. O **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** tem como objetivo desenvolver roteiros para longas-metragens do gênero de ficção, abordando aspectos da narrativa cinematográfica, como: estrutura dramática, trama e subtrama, criação de personagens, formatação de roteiros, além de outras etapas que tangenciam a criação de histórias para o cinema. Assim como seus respectivos projetos de comercialização, que compreenderão: apresentação, argumento, plano de financiamento, orçamento geral, objetivos de distribuição. Serão selecionados até 03 (três) projetos de desenvolvimento de roteiros, provenientes da região metropolitana da Grande João Pessoa | Paraíba.

### 3. DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes do presente processo seletivo correrão pelas dotação orçamentária a seguir:

13.392.5269.412435 - PROJETOS ESPECIAIS DE ARTE, CULTURA, IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL  
Elemento de Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

### 4. DO INCENTIVO

4.1. O objeto do **PROCESSO SELETIVO 2021 - LABORATÓRIO DE**

**DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** é a seleção de até 03 (três) projetos de desenvolvimento de roteiros de longa-metragem, cujo incentivo prevê:

a) Concessão de ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), compreendida como bolsa, no período de 07 (sete) meses, a 01 (um) integrantes de cada projeto, para participação presencial e ou online em atividades semanais/mensais relacionadas ao desenvolvimento dos roteiros e seus projetos. As ajudas de custo, compreendidas como bolsas, serão destinadas às necessidades específicas dos projetos e limitadas a 01 (um) roteirista, a ser indicado(a) no ato da inscrição.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Podem participar do processo seletivo pessoas físicas, na condição de artistas proponentes ou artistas colaboradores(as), com residência comprovada na região metropolitana da Grande João Pessoa de no mínimo 02 (dois) anos, com idade mínima de 18 (dezoito) anos. Conforme o edital da primeira edição.

**Parágrafo único:** Artistas nascidos na região metropolitana da Grande João Pessoa e que não residiam na região no período mínimo de 2 (dois) anos poderão participar deste processo seletivo, desde que comprovem a sua ausência por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário.

5.2. Não poderão participar deste processo seletivo:

a) Aqueles(as) impedidos(as) de participar dos regulamentos da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE por desistência ou descumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores;

b) Os(as) servidores(as) da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e Prefeitura Municipal de João Pessoa, incluindo contratos terceirizados; e integrantes da Comissão de Avaliação, seus cônjuges e parentes de 1º e 2º graus. Não estão incluídos neste caso serviços prestados por período temporário que não configuram vínculo de trabalho com as referidas instituições;

c) Aqueles(as) que já tenham participado de edições anteriores do Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais - W.R\_Lab.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**Parágrafo único:** Devido a Pandemia do Covid-19, Decreto n.º 9.709/2021, de 18 de abril de 2021, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS- COV 2) NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, as inscrições serão totalmente online.

**6.1.** As inscrições são gratuitas, podem ser feitas **ONLINE, através do**

link: <https://forms.gle/WbQ3SG7SUrWPpSZB9>, do dia **03** de **MAIO** a **17** de **JUNHO**, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), hora de Brasília, do último dia de inscrição.

6.3. A Fundação Cultural de João Pessoa / FUNJOPE não se responsabiliza pelo não envio da documentação via inscrição online da proposta do respectivo projeto por motivo de falha na rede mundial de computadores (Internet) utilizado pelo proponente e impedido de finalizar sua inscrição até o prazo final deste edital.

6.4. Os(as) artistas proponentes deverão efetuar o preenchimento do formulário de inscrição, que contém os seguintes tópicos e apresentar os respectivos anexos:

- a) Apresentação – descrição do conceito, tema, relevância etc. (até 600 caracteres);
- b) Sinopse curta – descrição da trama, com início, meio e fim (até 600 caracteres);
- c) Argumento do filme – relato sequencial da história, destacando os aspectos essenciais da trama (até 15.000 caracteres, com espaço);
- d) Descrição de até 03 (três) personagens principais, quando couber, incluindo seus perfis psicológicos e as relações que estabelecem entre si, assim como seus conflitos e motivações dentro da trama (no máximo 500 caracteres para cada personagem);
- e) Carta de intenção – texto onde constam as motivações do autor para escrever o roteiro, considerando seus possíveis desdobramentos (até 1000 caracteres);
- f) No caso de projetos que utilizem de imagens e/ou som de terceiros, o proponente deverá anexar o termo de cessão de direitos ou carta de anuência assinada pelo responsável, em formato PDF;
- g) Currículo do(a) roteirista, apresentando as informações mais relevantes acerca da formação e experiência profissional na área (até 1.000 caracteres);
- h) Indicação de no mínimo 1 (um) e no máximo 4 (quatro) trabalhos significativos, através de link de acesso liberado ou com senha informada, do(a) roteirista (sugestões: longas ou curtas-metragens, teasers, trailers de obras audiovisuais ou outros trabalhos artísticos);
- i) Apresentação de uma cena completa, de três a cinco páginas, que integra a narrativa do argumento apresentado, em formato master scenes;
- j) Cópias dos documentos de identidade, RG, CPF, PIS, PASEP OU NIT, em formato PDF;
- k) Formulário de Autodeclaração de Proponente (Étnico-Racial,

Indígenas, Mulheres Cisgênero e/ou Transexuais), assinada e devidamente autenticada em cartório, em formato PDF;

l) Certidão de Quitação de todos os tributos junto à Fazenda Federal (Válida), em formato PDF ([Certidão Federal](#));

m) Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Municipal (Válida), em formato PDF ([Portal do Contribuinte](#));

n) Cópia de comprovante de residência atual (2021) e de documento que comprove residência de no mínimo 2 (dois) anos na região metropolitana da Grande João Pessoa (retroativa a 2019), como, por exemplo, contas (de água, luz, telefone) ou comprovantes de matrícula em cursos regulares. Nos casos excepcionais em que o proponente e/ou colaboradores não sejam os titulares das contas comprobatórias de residência, os responsáveis pelo imóvel podem apresentar uma declaração em favor do interessado;

o) Declaração de Responsabilidade, em formato PDF;

p) Termo de Responsabilização, em formato PDF;

6.5. Após a divulgação final de seleção os selecionados deverão apresentar a seguinte documentação para a contratação:

a) Certidão de Quitação de todos os tributos à Fazenda Estadual (Válida) ([Emissão de Certidão de Débitos - CND - SER/PB](#));

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Válida) ([Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT](#));

c) Para os artistas nascidos na região metropolitana da Grande João Pessoa e que não residiam na região no período mínimo de 2 (dois) anos, deverão ser anexados ao comprovante de endereço documentos que atestem a ausência no território da região metropolitana de João Pessoa por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário;

d) Dados bancários (conta corrente), acompanhados de cópia do respectivo cartão.

6.6. Os(as) artistas proponentes poderão apresentar somente 01 (um) projeto no **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**.

6.7. Serão automaticamente eliminadas as propostas que não apresentarem todas as informações exigidas no formulário de inscrição, ou que descumpram as definições de formato especificadas no formulário de Projeto do respectivo Laboratório e no item 5.2 deste regulamento.

6.8. Os(as) artistas proponentes deverão seguir o cronograma do processo seletivo 2021, anexado ao final deste regulamento.

6.9. As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas por meio de peticionamento formal direcionado à Direção Executiva de Ação Cultural, protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, situada nesta capital, à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, João Pessoa - PB, 58010-821.

6.10. - João Pessoa - Paraíba, no seu horário de funcionamento, das 08h às 12h e das 14h às 17h., e conforme o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.11. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

6.12. A falta de quaisquer documentos referentes a completude da inscrição da **1ª etapa** dá pleno direito à Comissão de Análise Documental de desclassificar o proponente para a Análise de Mérito, cabendo recurso.

6.13. A falta de quaisquer informações referentes a **2ª etapa** dá pleno direito à Comissão de Análise de Mérito de desclassificar a proposta de projeto audiovisual, cabendo recurso.

6.14. Somente serão aceitas inscrições eletrônicas, pelo link: <https://forms.gle/WbQ3SG7SUrWPpSZB9>

## 7. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo dos projetos se dará no seguinte formato:

**1ª Etapa - Análise dos documentos:** consiste na conferência dos dados solicitados no processo de inscrição, de acordo com as exigências deste processo seletivo, explicitadas no item 6.4. A análise será realizada por membros da **Assessoria Jurídica** e da **Comissão de Licitação da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE**, a qual caberá à responsabilidade de verificação e análise dos documentos apresentados pelos proponentes, em conformidade com os requisitos exigidos neste Edital. Serão indeferidos os projetos que não preencherem todos os campos obrigatórios e/ou que não enviarem os documentos solicitados no formulário de inscrição.

**2ª Etapa - Avaliação Técnica:** somente os projetos aprovados na 1ª Etapa (análise dos documentos) serão avaliados na 2ª Etapa. A avaliação técnica será realizada por uma comissão formada por especialistas indicados(as) pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e levará em conta a qualidade conceitual do projeto apresentado, conforme os critérios e pontuações listados no item 7.5.

7.2. A comissão de seleção da 2ª Etapa – Avaliação Técnica, será composta por 3 (três) profissionais de comprovada experiência e notório saber na área do Cinema, não residentes do estado da Paraíba, a serem

designados(as) pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE.

7.3. Os integrantes das comissões avaliadoras ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas nos quais:

- a) Tenham interesse direto no projeto;
- b) Tenham participado como colaborador(a) na elaboração do projeto ou tenham relação com o(a) proponente na situação de cônjuge, companheiro(a) ou parente e afins até o segundo grau;
- c) Estejam em litígio judicial ou administrativo com o(a) artista proponente ou o(a) seu/sua respectivo(a) cônjuge ou companheiro(a).

7.4. O integrante da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, abstendo-se de atuar no processo seletivo, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

7.5. Na 2ª Etapa, os integrantes da comissão de seleção avaliarão os projetos individualmente, utilizando-se dos seguintes critérios:

- a) Consistência artística (domínio técnico da escrita audiovisual; clareza na articulação entre tema e estrutura dramática; visão original sobre o tema, narrativa e gênero cinematográfico proposto; habilidade na construção e caracterização dos personagens): 0 a 40 pontos – 40%;
- b) Articulação e clareza das ideias (correção no uso da língua portuguesa, clareza argumentativa na apresentação da proposta): 0 a 20 pontos – 20%;
- c) Currículo dos(as) integrantes, relativo à experiências em roteiro audiovisual: 0 a 10 pontos – 10%;
- d) Currículo dos(as) integrantes, relativo à experiências correlatas (ex: outras áreas do audiovisual, literatura, jornalismo, teatro, etc): 0 a 10 pontos – 10%;
- e) Ações afirmativas: 0 a 20 pontos – 20%.

**Parágrafo único:** No item ações afirmativas, será considerado a autodeclaração em relação aos seguintes aspectos:

- a) Roteiristas Mulheres Cisgênero e/ou Transexuais (autodeclaradas (os): acréscimo de 10 pontos;
- b) Profissionais Negras(os) e/ou Indígenas (autodeclarados (as) pretos, pardos ou índios): acréscimo de 10 pontos.

7.6. Serão contemplados até 03 (três) projetos, além de 03 (três) suplentes. A comissão de seleção apresentará à Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE suas pontuações individuais e gerais referentes à 2ª Etapa, em planilhas padronizadas, onde constarão os projetos titulares e projetos suplentes, classificados por ordem de pontuação.

7.7. No caso de eventuais desistências e impedimentos dos projetos selecionados como titulares, serão convocados aqueles classificados como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.



7.8. No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas, o Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE se reserva o direito de reaplicar os recursos remanescentes dos incentivos na área de formação.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. O resultado do processo seletivo das 1ª e 2ª etapas serão publicados, conforme o cronograma em anexo, no Semanário da Prefeitura Municipal de João Pessoa e no portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, onde constará o nome do(a) artista proponente selecionado(a) e do(a) respectivo(a) projeto.

8.3. A Fundação Cultural de João Pessoa A FUNJOPE, através da Prefeitura Municipal de João Pessoa, fará ampla divulgação do resultado da seleção nos seus meios de comunicação.

8.4. Após o resultado da seleção de cada uma das duas etapas, caberá interposição de recurso a ser enviado à Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação dos projetos selecionados, sempre em conformidade com o cronograma em anexo.

8.5. Os recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, incluído nos anexos deste edital e protocolados presencialmente no Setor de Protocolo da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, situada nesta capital, à Rua Duque de Caxias, 352 - Centro, João Pessoa - PB, 58010-821 - João Pessoa - Paraíba, no seu horário de funcionamento, das 08h às 14h.

8.6. O recurso da análise de mérito será restrito a questões de legalidade, sendo vedada a discussão de mérito. Após a análise dos recursos da 2ª Etapa – Avaliação de Técnica, será realizada a homologação deste resultado no Semanário da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Em face do resultado definitivo, não cabe nenhum recurso.

**Parágrafo único:** Os recursos deverão ser apresentados em modelo padrão apresentado pela Fundação Cultural de João Pessoa/FUNJOPE.

## 9. DA CONCESSÃO DOS INCENTIVOS

9.1. Após efetivada a seleção, os(as) artistas proponentes dos projetos aprovados assinarão o contrato com a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE para a realização das atividades propostas, especificando todas as obrigações entre as partes. A concessão dos incentivos previstos neste edital respeitará as disponibilidades orçamentárias da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE.

9.2. A Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, em parceria com o LENA – Laboratório de Estudos e Narrativas Audiovisuais | Curso de Cinema e Audiovisual | Universidade Federal da Paraíba/UFPB se responsabilizará pelo provimento de espaços e equipamentos para as práticas de formação, observada sua disponibilidade de recursos, horários e condições de

seguranças sanitárias, de acordo com as determinações do Comitê de Biossegurança da UFPB.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

10.1. Celebrar termo específico com a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, a fim de definir as rotinas de pesquisa e escrita no desenvolvimento dos projetos de roteiros.

10.2. Entregar à coordenação do Laboratório de Cinema o relatório mensal das atividades desenvolvidas, mediante modelo fornecido pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, bem como os exercícios solicitados pelos(as) tutores(as), no prazo estabelecido.

**10.3.** Cumprir a frequência de, no mínimo, 75% nas atividades formativas presenciais (aulas abertas, oficinas, tutorias de roteiro promovidas pelo **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**).

**Parágrafo primeiro.** O recebimento do auxílio bolsa mensal fica condicionado à entrega e aprovação desses documentos e à efetiva participação nas atividades formativas acima citadas.

**Parágrafo segundo.** A Fundação Cultural de João Pessoa / FUNJOPE terá até 30 (trinta) dias para o pagamento do auxílio bolsa ao selecionado, após a aprovação do relatório mensal das atividades desenvolvidas.

10.4. Seguir o seguinte plano pedagógico para desenvolver o seu respectivo projeto durante o Laboratório de Desenvolvimento de Projetos Audiovisuais – W.R\_Lab:

**1- Primeiro mês:** Definição do perfil dos projetos e dos caminhos para a divisão entre os tutores

**Atividade:** Desenvolvimento da premissa e da ideia, apresentação coletiva dos projetos selecionados

**Tarefa:** reescrever o argumento + pesquisa temática sobre o conceito

**2- Segundo mês:** Oficina para os bolsistas + oficina aberta ao público em geral + Acompanhamento tutorial + encontro coletivo de avaliação

**Atividade:** Estrutura + escaleta

**Tarefa:** Escrita do perfil dos personagens + escaleta desenvolvida

**3- Terceiro mês:** Acompanhamento tutorial + oficina aberta ao público em geral

**Atividade:** Desenvolvimento do primeiro ato, em plataforma online, apontada pelo time de Tutores

**Tarefa:** Escrita do primeiro ato

**4- Quarto mês:** Acompanhamento tutorial + oficina aberta ao público em geral

**Atividade:** Desenvolvimento do segundo ato, em plataforma online, apontada

pelo time de Tutores

**Tarefa:** Escrita do segundo ato

**5- Quinto mês:** Acompanhamento tutorial + oficina aberta ao público em geral

**Atividade:** Desenvolvimento do terceiro ato, em plataforma online, apontada pelo time de Tutores

**Tarefa:** Escrita do terceiro ato

**6- Sexto mês:** Encontro coletivo + oficina aberta ao público em geral

**Atividade:** Preparação do projeto de comercialização

**Tarefa:** Projeto

**7- Sétimo mês:** Encontro coletivo + oficina aberta ao público em geral

**Atividade:** Preparação do projeto de comercialização

**Tarefa:** Pitching

**Parágrafo único:** O plano pedagógico apresentado está sujeito a modificações durante o desenvolvimento das atividades, desde que devidamente informadas aos(as) Bolsistas.

10.5. Participar das reuniões periódicas de avaliação com a coordenação do Laboratório e da rotina de acompanhamentos mensais dos roteiros em tutorias, e também de encontros mensais com um(a) assessor(a) de roteiro e/ou produção criativa, em dias e horários definidos previamente com a coordenação do **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, assim como realizar todas as entregas de exercícios de escrita. A carga horária presencial e/ou online de atividades formativas é de, aproximadamente, 40h mensais.

10.6. Apresentar o desenvolvimento do projeto de roteiro – em sua condição processual – nas seguintes ocasiões: na Mostra de Cinema Walfredo Rodriguez, e realizar, em agenda acordada previamente com a coordenação do **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, até 02 (duas) atividades complementares gratuitas (apresentação de processo, oficina ou mostras) na Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e/ou em instituição parceira (escolas públicas, centros culturais, etc.).

10.7. Apresentar, ao final dos 07 (sete) meses de execução do laboratório, os roteiros desenvolvidos no âmbito do **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, conforme especificações abaixo:

a) Entregar um roteiro de, no mínimo, 70 (setenta) páginas, com formatação padrão, digitado em *Final Draft* ou *Celtx*, em fonte Courier New, tamanho 12, espaçamento 1,0, em arquivo PDF e também nativo do programa *Final Draft* ou *Celtx*;

b) Entregar informações técnicas referentes ao roteiro, como sinopse, biografia dos autores, storyline, nota de intenção do autor, descrição de personagens, imagens de referência, entre outros materiais correlatos solicitados pelos(as) tutores(as) e/ou coordenação;

c) Entregar projeto de comercialização complementar ao roteiro, contendo apresentação, argumento, plano de financiamento, orçamento geral, objetivos de distribuição, público alvo, entre outros materiais correlatos solicitados pelos(as) tutores(as) e/ou coordenação;

c) Realizar uma apresentação pública e performática do roteiro de longa-metragem, diante da presença de um júri especializado, ao final do processo de desenvolvimento do **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, no evento intitulado de **W.R\_Pitchings**, previamente agendado pela Divisão de Audiovisual.

10.8. Divulgar o **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa em todas as atividades e produtos relacionados ao projeto – entrevistas, press kit, impressos, cd's, dvd's, blu-rays, trailers e demais peças artísticas e de comunicação impressas ou digitais –, onde deverão constar as logos das instituições citadas. As normas de aplicação destas logos serão definidas pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e orientadas a cada proponente.

10.9. Enviar, sob a demanda da Divisão de Audiovisual, material de divulgação (vídeo, fotografia, texto, etc) relacionado ao projeto desenvolvido no **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** com a finalidade de informar ao público sobre o avanço do desenvolvimento do seu respectivo projeto. A Divisão de Audiovisual se reserva ao direito de escolha do conteúdo do material de divulgação e forma de envio. Este material de divulgação poderá ser distribuído em mídias diversas (redes sociais, rádio, TV, jornal impresso e/ou virtual, blogs e/ou portais virtuais).

10.10. O apoio da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa no desenvolvimento dos roteiros deve ser citado também verbalmente em todas as entrevistas e notas concedidas pelo/a(s) proponente(s) à imprensa (rádio, TV, jornal impresso, Internet), bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do roteiro e de outros produtos fílmicos e artísticos dele derivados.

10.11. O(a) proponente compromete-se a incluir em todo material de divulgação produzido e nos produtos fílmicos dele derivados, seja em meio impresso ou digital, as logos institucionais na seguinte ordem, inclusive após a conclusão de vínculo com o **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem**, Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

10.12. Nos créditos de abertura e de encerramento da(s) peças(s) fílmica(s) resultante(s) do roteiro, deve constar a seguinte frase: "**Este roteiro foi desenvolvido no LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB / Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, 2021**", acompanhada ainda da régua de logos

institucionais, de acordo com as normas de aplicação definidas pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE e orientadas a cada proponente.

10.13. Os roteiros resultantes do **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** serão lançados em programação agendada com a coordenação do referido Laboratório.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de desistência ou descumprimento de quaisquer obrigações deste regulamento, o(a) artista proponente ou(a) colaborador(a) ficará por 02 (dois) anos impedido de participar dos processos seletivos da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, incluindo os lançados pelo Fundo Municipal de Cultura | FMC, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa, seguida de suas comprovações legais.

11.2. Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações deste edital, prevista na cláusula 10 deste edital, o(a) artista proponente ou(a) colaborador(a) se responsabiliza por repor os recursos financeiros, de forma integral, oriundos deste edital para pagamento do auxílio bolsa, pagos pela Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, exceto os casos devidamente justificados por razões de força maior, observando o contraditório e a ampla defesa, seguida de suas comprovações legais.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os(as) proponentes selecionados(as) deverão colocar-se à disposição da Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE, e da Prefeitura Municipal de João Pessoa para a divulgação de seus projetos através de fotografias, entrevistas e/ou outros meios de divulgação na mídia em geral, durante o processo de execução, sendo-lhes vetado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.

12.2. Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE reserva-se o direito de exibir as imagens das apresentações, bem como dos(as) seus/suas participantes, sempre atribuindo o crédito devido da autoria do projeto, sem finalidade lucrativa, significando uma contrapartida pela concessão dos incentivos aplicados nos projetos selecionados.

**12.3.** O(a) artista proponente e os(as) colaboradores(as) são os(as) responsáveis pelos documentos encaminhados durante a participação no **LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS – W.R\_LAB: Módulo Longa-Metragem** e pela utilização e inclusão de qualquer obra protegida pelas normas de propriedade intelectual no projeto, reconhecendo, desta forma, que não viola qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros e concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial,

litígio, procedimentos, responsabilidade criminal e danos derivados, seja direta ou indiretamente.

12.4. A inscrição dos(as) artistas proponentes está condicionada ao conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições tais como se encontram nesta seleção.

12.5. O não cumprimento, por parte dos(as) artistas proponentes e colaboradores(as) selecionados(as), das exigências desta seleção e de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará na rescisão do contrato, bem como na sua inabilitação para firmar novos compromissos com a Fundação Cultural de João Pessoa | FUNJOPE.

12.6. É permitido aos artistas obter outros recursos junto a outras instâncias da iniciativa pública ou privada, utilizando-se, ou não, das leis vigentes de incentivo à cultura, com o objetivo de desenvolver os projetos selecionados por este Regulamento.

12.7. A inexatidão ou falsidade documental, bem como a utilização indevida dos direitos autorais de terceiros em seus projetos, sem a prévia anuência expressa, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção, resultará na eliminação do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções na forma da lei. Cabe aos(as) artistas proponentes e colaboradores(as) responderem exclusivamente pelos prejuízos causados a terceiros no uso indevido dos direitos autorais.

12.8. Os casos omissos neste processo seletivo serão solucionados pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa| FUNJOPE. Fica eleito o foro da Comarca da capital da Paraíba para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente processo seletivo.

João Pessoa, **23 de abril de 2021**.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo Fundação Cultural de João Pessoa

## **- CRONOGRAMA**

- 1. Publicação do edital: 23 de ABRIL de 2021;**
- 2. Inscrições: 03 de MAIO a 17 de JUNHO de 2021;**
- 3. Análise documental: 18 de JUNHO de 2021 a 22 de JUNHO de 2021;**
- 4. Divulgação do Resultado da Análise Documental: 23 de JUNHO de 2021;**
- 5. Recursos do resultado da Análise Documental: 24 de JUNHO de 2021 a 28 JUNHO de 2021;**
- 6. Resultado da Análise de Recurso documental: 29 de JUNHO de 2021;**
- 7. Período de análise dos projetos: 30 de JUNHO de 2021 a 30 de JULHO de 2021;**
- 8. Resultado da seleção: 02 de AGOSTO de 2021;**
- 9. Recursos da seleção: 03 de AGOSTO de 2021 a 05 de AGOSTO de 2021;**
- 10. Análise dos Recursos: 06 a 10 de AGOSTO de 2021;**
- 11. Resultado final da seleção: 11 de AGOSTO de 2021;**
- 12. Realização do W.R Lab: mês de SETEMBRO de 2021;**
- 13. Realização do W.R Lab: mês de OUTUBRO de 2021;**
- 14. Realização do W.R Lab: mês de NOVEMBRO de 2021;**
- 15. Realização do W.R Lab: mês de DEZEMBRO de 2021;**
- 16. Realização do W.R Lab: mês de JANEIRO de 2022;**
- 17. Realização do W.R Lab: mês de FEVEREIRO de 2022;**
- 18. Realização do W.R Lab: mês de MARÇO de 2022.**